

## **COMISSÃO PERMANENTE DE**

# **CNTROLE INTERNO**

---

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009, DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

---

**DISPÕE SOBRE O MANUAL DE  
PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO A  
SER OBSERVADO NO ÂMBITO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO**, no uso de suas atribuições, notadamente os artigos 70 e 74 da Constituição Federal e o art. 2º, incisos I e II, da Resolução nº 002, de 04 de maio de 2001; e

**Considerando** a necessidade de padronização dos procedimentos de controle interno no âmbito do Poder Legislativo, com vistas a adequar a missão institucional da Comissão Permanente de Controle Interno da Câmara Municipal às finalidades dispostas na Constituição Federal;

**Considerando** a necessidade de atualizar os aspectos conceituais e práticos da ação de controle nos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no que diz respeito à atuação de sua Comissão de Controle Interno, ante as crescentes inovações introduzidas no cenário nacional, especificamente a reforma do aparelho do Estado e os seus impactos relevantes; e

**Considerando**, ainda, a necessidade de atualizar normativos técnicos que norteiam as ações de controle a cargo da Comissão Permanente de Controle Interno da Câmara Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Definir diretrizes, princípios, conceitos e aprovar as normas técnicas relativas à ação de controle aplicáveis à Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, a fim de disciplinar e padronizar a atuação da Comissão Permanente de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º – Aprovar o Manual de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, consubstanciado no disposto no artigo anterior, constituído do Anexo a esta Instrução Normativa, bem como dos atos complementares supervenientes.

Art. 3º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 19 DE OUTUBRO DE 2009.

ELI SEVERINO RIBEIRO – VEREADOR

ANDERSON LEONARDO TAVARES – SERVIDOR

SABRINA DIAS DE OLIVEIRA – SERVIDORA